LEI MUNICIPAL Nº 953/2021 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para a abertura de credito especial no valor de R$ 963.000,00 (novecentos e sessenta e três mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R$ 963.000,00 (Novecentos e sessenta e três mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO
21.400– SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 – Agricultura
605 – Abastecimento
1006 – Infraestrutura dinâmica e eficiente
1058 – Ampliação e Reforma do Mercado Público Adelino Barros.

4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	960.019,00
FR:1510 – Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
4.4.90.93 – Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
FR:1510 – Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	1.981,00
FR:1001 – Exercício Corrente - Recursos Ordinários		
TOTAL	**R$**	**963.000,00**

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Construindo o futuro com você!
CNPJ 08.924.078.0001/04
Rua Major José Fernandes, 146 – Centro
CEP: 58.915-000 – Uiraúna/PB
uirauna.pb.gov.br